



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO ESPECIAL**

Nº 184 - Fevereiro/2024  
JULGAMENTO - PROCESSO  
23111.021239/2019-77

23 de Fevereiro de 2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

*Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550*

*www.ufpi.br*

**PROCESSO N° 23111.021239/2019-77**

**JULGAMENTO**

Vistos e examinados estes autos, contendo a apuração dos fatos determinados no Ato da Reitoria N° 121/23, examinadas e sopesadas as provas produzidas no processo, **ACOLHO** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, fls. 496/505, em todos os seus termos. Entendendo a comissão apuratória pela ausência de elementos de provas contundentes que indiquem que a servidora, CPF: **\*\*\*.100.953-\*\***, cometeu os ilícitos apontados no mesmo, então propôs o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar.

Portanto, após ouvida a Procuradoria Federal/UFPI, Parecer N° 010/2024/NCA/PFFUFPI/PGF/AGU, determino o arquivamento deste processo conforme § 4º, do art. 167, da Lei 8.112/90.

Neste julgamento, esta Reitoria adota como motivação aquela contida no Relatório da Comissão Processante, na forma do § 1º, do Art. 50, da Lei n° 9.784/99.

Intime-se os interessados a darem ciência a este julgamento.

À USC/UFPI para as providências necessárias.

Publique-se e cumpra-se.

Teresina, 31 de janeiro de 2024.

  
**Gildásio Guedes Fernandes**  
Reitor